

Nº 012/2019, celebrado entre a Fundação PARÁPAZ e Empresa RPF COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.217.016/0001-49, cujo objeto é Aquisição de Materiais Esportivos, para atender às necessidades da Fundação PARÁPAZ

Art. 2º Nos impedimentos, ausências legais ou eventuais do Titular, o acompanhamento e fiscalização de que trata o Art.1º desta Portaria, será exercido pelo Suplente, servidor JHON KEVEN CAVALCANTE CAMPOS, Identidade Funcional nº 5948814/1, Coordenador do Núcleo de Políticas Sociais, CPF: 031.767.602-48.

Art. 3º Ao fiscal do contrato compete o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato até o término do prazo de sua vigência, inclusive o atesto dos documentos fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA

Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 511937

Portaria nº 312 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 33798, de 06 de Fevereiro de 2019, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015, e,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acerca do acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos e Decreto nº 870 de 04 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO necessidades institucionais no âmbito desta Fundação PARÁPAZ, nos termos do Processo nº2019/278521

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CARLOS SERGIO ARAGÃO VALENTE, Coordenador do Núcleo de Projetos, Identidade Funcional nº 5678420/3, CPF: 228.933.262-34, para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 009/2019, celebrado entre a Fundação PARÁPAZ e Empresa VVS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.250.204/0001-62, cujo objeto é Aquisição de Materiais Esportivos, para atender às necessidades da Fundação PARÁPAZ

Art. 2º Nos impedimentos, ausências legais ou eventuais do Titular, o acompanhamento e fiscalização de que trata o Art.1º desta Portaria, será exercido pelo Suplente, servidor JHON KEVEN CAVALCANTE CAMPOS, Identidade Funcional nº 5948814/1, Coordenador do Núcleo de Políticas Sociais, CPF: 031.767.602-48.

Art. 3º Ao fiscal do contrato compete o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato até o término do prazo de sua vigência, inclusive o atesto dos documentos fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA

Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 511926

Portaria nº 311 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 33798, de 06 de Fevereiro de 2019, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015, e,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acerca do acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos e Decreto nº 870 de 04 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO necessidades institucionais no âmbito desta Fundação PARÁPAZ, nos termos do Processo nº2019/278521

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CARLOS SERGIO ARAGÃO VALENTE, Coordenador do Núcleo de Projetos, Identidade Funcional nº 5678420/3, CPF: 228.933.262-34, para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 008/2019, celebrado entre a Fundação PARÁPAZ e Empresa S. SCHNEIDER, CNPJ nº 28.629.492/0001-06, cujo objeto é Aquisição de Materiais Esportivos, para atender às necessidades da Fundação PARÁPAZ

Art. 2º Nos impedimentos, ausências legais ou eventuais do Titular, o acompanhamento e fiscalização de que trata o Art.1º desta Portaria, será exercido pelo Suplente, servidor JHON KEVEN CAVALCANTE CAMPOS, Identidade Funcional nº 5948814/1, Coordenador do Núcleo de Políticas Sociais, CPF: 031.767.602-48.

Art. 3º Ao fiscal do contrato compete o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato até o término do prazo de sua vigência, inclusive o atesto dos documentos fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA

Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 511925

Portaria nº 314 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 33798, de 06 de Fevereiro de 2019, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015, e,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acerca do acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos e Decreto nº 870 de 04 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO necessidades institucionais no âmbito desta Fundação PARÁPAZ, nos termos do Processo nº2019/278521

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CARLOS SERGIO ARAGÃO VALENTE, Coordenador do Núcleo de Projetos, Identidade Funcional nº 5678420/3, CPF: 228.933.262-34, para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 011/2019, celebrado entre a Fundação PARÁPAZ e Empresa ALESSANDRA NUNES LORDS, inscrita no CNPJ nº 03.865.570/0001-32, cujo objeto é Aquisição de Materiais Esportivos, para atender às necessidades da Fundação PARÁPAZ

Art. 2º Nos impedimentos, ausências legais ou eventuais do Titular, o acompanhamento e fiscalização de que trata o Art.1º desta Portaria, será exercido pelo Suplente, servidor JHON KEVEN CAVALCANTE CAMPOS, Identidade Funcional nº 5948814/1, Coordenador do Núcleo de Políticas Sociais, CPF: 031.767.602-48.

Art. 3º Ao fiscal do contrato compete o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato até o término do prazo de sua vigência, inclusive o atesto dos documentos fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA

Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 511932

Portaria nº 316 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 33798, de 06 de Fevereiro de 2019, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015, e,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acerca do acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos e Decreto nº 870 de 04 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO necessidades institucionais no âmbito desta Fundação PARÁPAZ, nos termos do Processo nº2019/278521

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CARLOS SERGIO ARAGÃO VALENTE, Coordenador do Núcleo de Projetos, Identidade Funcional nº 5678420/3, CPF: 228.933.262-34, para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 013/2019, celebrado entre a Fundação PARÁPAZ e G P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.375.274/0001-16, cujo objeto é Aquisição de Materiais Esportivos, para atender às necessidades da Fundação PARÁPAZ

Art. 2º Nos impedimentos, ausências legais ou eventuais do Titular, o acompanhamento e fiscalização de que trata o Art.1º desta Portaria, será exercido pelo Suplente, servidor JHON KEVEN CAVALCANTE CAMPOS, Identidade Funcional nº 5948814/1, Coordenador do Núcleo de Políticas Sociais, CPF: 031.767.602-48.

Art. 3º Ao fiscal do contrato compete o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato até o término do prazo de sua vigência, inclusive o atesto dos documentos fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA

Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 511938

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº 021/2019 – DAF/SEPLAD - DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº.865/2019-CCG, de 22.01.2019, publicada no DOE nº. 33.787 de 23.01.2019 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS-SEPLAD de 02.12. 2019, publicada no DOE nº 34.057 de 12.12.2019.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2019/632217;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor LUIZ SERGIO DA SILVA LISTO, Id. Funcional nº 1228/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotado na Ouvidoria de Gestão Sistêmica/SEPLAD, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, período de 27 de janeiro a 25 de fevereiro de 2020, referente ao triênio 01 de janeiro de 1999 a 31 de dezembro de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, BELÉM 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSIETE CORRÊA LEÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 511632